

DECRETO Nº 051,

DE 27 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.			
Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (201)	R\$	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (212)		4.800,00	
ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Projeto 1412 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GINÁSIO	IENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GINÁSIO MUNICIPAL.		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4900)	R\$	2.500,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas (4942)	R\$	4.000,00	
ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Atividade 2502 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (503)	R\$	2.000,00	
Atividade 2513 – MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5325)	R\$	5.000,00	
ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.			
Atividade 2604 - MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRO	PECUÁF	≀IO.	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (653)	R\$ 2	230.000,00	
ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLIÇOS.			
Atividade 2713 – MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA URBANA.			
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (7066)	R\$	8.000,00	

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda